



PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO – PPGArC/UFRN REINGRESSO

EDITAL N° 02/2023

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGArC), considerando os termos da Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), comunica a abertura do Processo de Reingresso para o nível de Mestrado em Artes Cênicas, com ingresso em 2024.1.

I - DO PROCESSO DE REINGRESSO

Art. 1º. O Processo de Reingresso de Candidatos(as) para o nível de Mestrado se destina a ex-alunos que foram desligados do PPGArC/UFRN ou tiverem matrícula cancelada no máximo até o ano de 2020;

Art. 2º. O reingresso de que trata este processo seletivo é regulamentado pela Resolução nº 08/2022, CONSEPE-UFRN e por este Edital;

Art. 3º. O Colegiado do PPGArC indicará uma Comissão de Seleção Específica que deverá ser presidida pelo professor que está oferecendo a vaga (de acordo com o Anexo I deste Edital) e mais dois professores do PPGArC;

II - DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br). Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação.

O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Observe que o tamanho máximo de arquivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS, HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



suportado pelo sistema é de 5MB.

Art. 5º. O candidato ao Reingresso deverá, no ato da solicitação de inscrição online, anexar os documentos que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos:

- I** - Comprovação desligamento do Programa no mínimo há 01 (um) ano e no máximo há 03 (três) anos, contados a partir da data de desligamento;
- II** - Conclusão de, pelo menos, 90% dos créditos obrigatórios da matrícula anterior comprovados por histórico escolar;
- III**- Aceitação de um docente, com vaga para a orientação, disponibilizada no Anexo I deste edital;
- IV**– Cópia do trabalho atual de dissertação, com estrutura avançada, contemplando sumário, os capítulos do aporte teórico-metodológico e uma versão preliminar de análise dos dados;
- V** - Documentos para cadastro no SIGAA: cópia do documento de identidade oficial com foto, cópia do CPF e cópia do diploma de graduação (frente e verso).
- VI**– Aprovação no Exame de Qualificação na matrícula anterior;

Art. 6º. Terá o seu pedido de inscrição para reingresso cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizá-la.

III – DAS VAGAS

Art. 7º. Serão ofertadas no total de 03 vagas de reingresso por este edital.

Art. 8º. Apenas os docentes listados na Tabela 1 abaixo estão aptos a ofertar por este edital.

Docente	Linha de pesquisa	Link para Lattes
José Sávio Oliveira de Araújo	Interfaces da Cena: Políticas, Performances, Cultura e Espaço	http://lattes.cnpq.br/5026604704788382
Leônidas de Oliveira Neto	Interfaces da Cena: Políticas, Performances, Cultura e Espaço	http://lattes.cnpq.br/3746805844090905
Robson Carlos Haderchpek	Interfaces da Cena: Políticas, Performances, Cultura e Espaço	http://lattes.cnpq.br/4286695631161068

VI - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO

Art. 9º. O processo seletivo para reingresso será constituído por 3 etapas descritas abaixo:

§ 1º Etapa 1 _ Homologação das inscrições solicitadas (etapa eliminatória)

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS, HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



§ 2º Etapa 2 _ Arguição sobre desenvolvimento do projeto (etapa eliminatória e/ou classificatória).

Nesta etapa será feita arguição com vistas a verificar a exequibilidade científico-acadêmica do projeto de pesquisa segundo as etapas descritas em seu cronograma, para conclusão dentro do período esperado.

§ 3º Etapa 3 _ Resultado Final

Nesta etapa será feita a divulgação do Resultado Final do certame.

IV - DO CRONOGRAMA

Art. 10 °. O Processo de Reingresso 2024.1, para o Mestrado em Artes Cênicas, obedecerá ao seguinte cronograma:

Período para solicitação de inscrição no processo seletivo:		De 04 a 15 de dezembro de 2023
Etapa 1	Homologação das inscrições solicitadas	18 de dezembro de 2023
	Prazo para interposição de eventual recurso	20 de dezembro de 2023
	Resposta aos recursos	21 de dezembro de 2023
Etapa 2	Arguição sobre desenvolvimento do projeto	19 de fevereiro de 2024
	Prazo para interposição de eventual recurso	21 de fevereiro de 2024
	Resposta aos recursos	22 de fevereiro de 2024
Etapa 3	Resultado Final	26 de fevereiro de 2024
	Prazo para interposição de eventual recurso	
	Resposta aos recursos	

V – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 11º. O resultado de cada etapa deste Processo Seletivo para reingresso será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgarc>).

Art. 12º. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS, HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



Art. 13º. Caso o candidato queira interpor recurso ao resultado deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > *Área do candidato*. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

Art. 14 º. Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso à uma mesma etapa, pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

V – DA MATRÍCULA E PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO

Art. 15º. O candidato aprovado pela modalidade de reingresso terá matrícula gerada pela Secretaria Administrativa e/ou Coordenação.

Art. 16º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

Art. 17º. Em caso de dúvida, contatar a Secretaria integrada de Pós-Graduações em Artes pelo e-mail: sec.pos.artes.design@gmail.com.

Art. 18º. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGArC.

Natal, 29 de dezembro de 2023.

Coordenação do PPGArC/UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS, HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



ANEXO I DAS VAGAS

Linha de Pesquisa e Nível	Professores	VAGAS
Interfaces da Cena: Políticas, Performances, Cultura e Espaço: Mestrado em Artes Cênicas	José Sávio Oliveira de Araújo Leônidas de Oliveira Neto Robson Carlos Haderchpek	03
TOTAL DE VAGAS		03